



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 659/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
659	Contratação de Serviço	05/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	870/2022	
Local			
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE		2 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecologicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitarias.

Justificativa:

O termo de fomento pactuado entre o municipio de Santo Antonio do Sudoeste e o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste, tem a finalidade de produpao de alimentos agroecologicos para a comercializapao na alimentapao escolar e feira do agricultor familiar, melhorando a qualidade da alimentapao dos municipes. Essa parceria fundamenta-se na lei nº13.019/2014, ratificado pelo Tribunal de Contas do Estado do Parana, nos termos do Acordao nº 2995/19- Tribunal Pleno, ocasio em que se manifestou pela legalidade da realizapao do Termo de Fomento entre o poder executivo e o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste (OSC) sem fins lucrativos.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
Código	Nome				
020583	Serviço de produção de alimentos agroecologicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitarias.	SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00
				TOTAL GERAL	30.000,00

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (OSC).

Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste.

CNPJ: 81.126.294/0001-02

Endereço: Rua Rui Barbosa nº750, Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR
Cep: 85.710.000

Data de Fundação: 07/06/1964 Carta Sindical Nº 209.790/64 livro 45 folha 4

Telefone: (46) 3563.1481 e-mail: santoantoniodosudoeste@fetraf.org.br

1.1 Dados Bancários: Cooperativa de Crédito Rural Sicredi AG: 0738

CC: 12124-4

2. REPRESENTANTE DA ENTIDADE.

Diretora Presidente: Neusa Rosane Lenz Viana CPF:028.558.629-73

RG: 7.293.852-6 SSP/ PR

Endereço: Linha São Pedro do Florido, Zona Rural, s/nº Santo Antonio do Sudoeste – PR CEP: 85.710.000

Data de Posse: 16/03/2022 Encerramento do Mandato: 16/03/2025

3. HISTÓRICO DA ENTIDADE (OSC).

A palavra Sindicato surgiu de um termo francês – syndic- que significa “representante de uma determinada comunidade”. O Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste, surgiu da organização popular dos trabalhadores, dos agricultores familiares, e da necessidade de representação política e social dessa classe trabalhadora do campo. Mais do que representação, o Sindicato, historicamente, desde a sua fundação, promoveu a luta e a defesa dos direitos dos agricultores familiares,

buscando leis e políticas públicas que pudessem fortalecer e empoderar esta classe de trabalhadores. Lutas como a aposentadoria, o direito a voto da mulher, por moradia digna no campo, por acesso a crédito rural entre outros enfrentamentos, foram feitos em prol de seus associados.

Em uma primeira fase o Sindicato foi um grande instrumento de organização e luta, indispensável a conquista de muitos direitos adquiridos através do tempo. Nos últimos anos de uma forma geral os Sindicatos representam a resistência a um modelo capitalista de exclusão e retirada de direitos. O Sindicato tem sofrido vários ataques opressores de uma burguesia que não quer o trabalhador organizado. Mas diante desta elite que tenta acabar com a organização sindical, existe a força a determinação e a robustez de um povo trabalhador que não desiste da luta.

Em Santo Antonio do Sudoeste, o trabalho tem se fortalecido cada vez mais com a organização das mulheres, de jovens, da produção de alimentos, do fortalecimento da agro industrialização e da comercialização, do incentivo ao cooperativismo e associativismo. O Sindicato atua fortemente na discussão de projetos produtivos, buscando recursos e parcerias que frutifiquem em favor da classe trabalhadora do campo. Interage em um meio político que propicia a discussão de alternativas de geração de renda bem como a representação dos agricultores em todas as esferas da sociedade a partir da necessidade dos associados. Por tanto feito ao município de Santo Antonio do Sudoeste o Sindicato tornou-se uma entidade de utilidade pública por trazer benefícios a toda população.

4. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

O plano de trabalho, objetiva desenvolver atividades de base, que reúnam o público alvo, oportunizando espaços de ampla discussão e debate, acerca da realidade hoje encontrada nas comunidades do interior do nosso município. A partir dessa realidade conduzir um processo de construção coletiva, de um plano de ações que venham a melhorar a vida das mulheres. Também promover oficinas de formação e informação a respeito do cooperativismo e do associativismo, da possibilidade de geração de renda através da produção de alimentos e da transformação, através da agro industrialização. Gerar conhecimento prático sobre a legislação sanitária que rege a manipulação de alimentos e sobre os modelos de comercialização existentes. Por fim propiciar as mulheres oportunidades de empoderamento, a partir da participação nos processos econômicos, produtivos e sociais.

Também compõe a proposta de trabalho a organização de material gráfico que traga os conteúdos abordados nos encontros, porém de forma mais aprofundada, que sirva como material de estudo. No sentido de existir um espaço perene de atendimento e suporte as mulheres agricultoras, será

organizado uma sala de atendimento permanente, a mulher agricultora, junto ao Sindicato.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO.

O termo de fomento pactuado entre o município de Santo Antonio do Sudoeste e o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste, tem a finalidade de produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira do agricultor familiar, melhorando a qualidade da alimentação dos munícipes. Essa parceria fundamenta-se na lei nº13.019/2014, ratificado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Acórdão nº 2995/19- Tribunal Pleno, ocasião em que se manifestou pela legalidade da realização do Termo de Fomento entre o poder executivo e o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste (OSC) sem fins lucrativos.

6. PUBLICO ALVO BENEFICIÁRIO DO PLANO DE TRABALHO.

O Publico alvo do projeto, são as mulheres residentes na área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste, como beneficiárias diretas do plano de trabalho. Indiretamente o publico beneficiado é toda população santo antoninense.

7. METAS E OBJETIVOS GERAIS ATINGIDOS COM O TERMO DE FOMENTO.

7.1. Objetivo

Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitárias.

7.2 Metas

Conversão de manejo convencional de sistema de produção de três Hortas Pomares para manejo agroecológico, as quais servirão de referencia para agricultoras das comunidades Nova Riqueza, São Francisco e Alto Florido.

Implantação de três novas Hortas Pomares Comunitárias nas comunidades do Araçá, Jabuti e Glória, com produção Agroecológica.

Implantação de uma barraca social na feira do agricultor familiar para comercialização coletiva da produção das Hortas Pomares Agroecológicas.

8. METODOLOGIA DE TRABALHO.

Inicialmente serão realizadas reuniões de sensibilização nos clubes de mães de em 22 comunidades rurais para fomentar a participação das mulheres nas oficinas de capacitação. Posteriormente serão realizadas mensalmente oficinas de capacitação em produção, processamento e comercialização de hortaliças e frutas agroecológicas.

A capacitação será realizada através de oficinas praticas realizada nas três hortas Pomares já implantadas nas comunidades da Nova Riqueza, São Francisco e Alto Florido. Além disso, serão implantadas três novas hortas Pomares Coletivas nas comunidades do Araça, Jabuti e Glória.

A capacitação em processamento de alimento será realizada nas instalações do sindicato, utilizando a sala de formação e a cozinha da entidade.

A capacitação em comercialização será realizada através de oficinas, participação em edital da compra de alimentação escolar do município e Estado, além da implantação de uma barraca coletiva para a comercialização das hortaliças e frutas agroecológicas no espaço da feira do agricultor familiar.

9. POTENCIAL DA ENTIDADE (OSC)

O Sindicato possui habilidade com o trabalho de mulheres, pois historicamente propõe o debate sobre o empoderamento das mulheres, sua maior participação na sociedade. Conta com vários parceiros como Assesoar (Associação de Estudos Orientação e Assistência Rural), Secretaria de Agricultura, Cooperativas, Associação de Mulheres, IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) entre outros, indispensáveis nos encontros. Possui sala de reuniões ampla com ar condicionado, cadeiras e equipamentos de informática. Possui veículo e meios de comunicação. Conta com uma diretoria composta por 14 membros ativos entre mulheres, jovens e homens.

10. PLANO DE APLICAÇÃO.

MÊS	MATERIAL GRAFICO PESSOA JURIDICA R\$	COMBUSTIVEL R\$	ALIMENTAÇÃO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS PJ (Instrutor). R\$	TOTAL R\$

JUNHO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
JULHO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
AGOSTO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
SETEMBRO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
OUTUBRO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
NOVEMBRO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
DEZEMBRO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
JANEIRO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
FEVEREIRO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
MARÇO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
ABRIL	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
MAIO	500,00	1.000,00	400,00	600,00	2.500,00
TOTAL	6.000,00	12.000,00	4.800,00	7.200,00	30.000,00

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO.

O início da execução será logo após a formalização do Termo de Fomento.

12. CROOGRAMA DE DESEMBOLSO – DO MUNICIPIO CONCEDENTE.

- O período de desembolso, conforme o Termo de Fomento será:

De 01 de Julho de 2022 a 30 de junho de 2023
de 2023.

- O Valor mensal do Termo de Fomento: **R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

OBS: O Valor total do Termo de Fomento será repassado em doze parcelas mensais no valor citado acima e deverá ser creditado em conta corrente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, totalizando ao final dos doze meses R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Na qualidade de representante legal do proponente, firma o presente e pede deferimento.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de maio de 2022.



Neusa Rosane Lenz Viana

Diretora Presidente

CPF: 028.558.929-73

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO



RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito em exercício do Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.126.294/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1970	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE STO ANT DO SUDOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE STO ANT DO SUDOES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 750	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 15:49:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assembleia e comissão eleitoral, composta por no mínimo três e no máximo cinco membros entre os associados, e outros de mesma categoria e saldos desiguais designados pelo conselho diretor. Em requisição foi aberto para discussão e se disponibilizarem a agricultura sociedade Unidos T. Verpaqui e a agricultura União Ferpão. Não havendo mais indicações a diretoria Nova apresentar o nome de saldos desiguais Daniel Magaleski como indicado de diretoria para compor a comissão. Dado requisição foi saldos desiguais sob apreciação dos presentes está proposta para a comissão de comissão Eleitoral, sendo operada por todos os presentes. Logo requisição para o terceiro item do edital - A definição da data da eleição. A diretoria dual propor a data de 16 (Dezembro) de 2022 para a realização de Assembleia Geral Ordinária para realização do pleito eleitoral. Não havendo nada mais a tratar a diretoria Nova agradece os presentes e determinou a mim Claudie C. M. Ferpão

levar a presente ata que segue anexada em anexo. As demais circunstâncias serão saldos desiguais livro próprio de registro de presença das assembleias. Claudie Claudie Malhado Ferpão

ATA 02/2022 - Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas em terceira convocação, com a presença de vinte associados, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Antônia do Guandu em sua sede social, conforme edital público de em quinze de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, publicado no mural informativo do Sindicato, cujo teor é o seguinte: Edital para tratar da reunião

11/03/2022
 14h de via eletrônica e correio

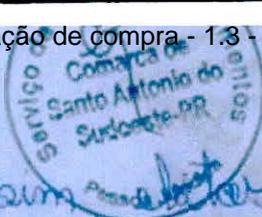


Reffilho que atize o Selo e
 validade a... na data
 da via destinada a verso.



25

ordem do dia: Prestação de contas exercício de dois mil e vinte e um; Parecer Conselho Fiscal; eleição da mesa Direção mandato de dois mil e vinte e dois, a dois mil e vinte e cinco; Assuntos Gerais. A Presidente Klaus Robson Fong Viana leu o texto, agradeceu a presença dos membros, em seguida a leitura do Edital de convocação feita pela colaboradora Daniela Aparecida Aguiar. Depois da leitura do edital foi passada a palavra para o contador da entidade, que fez a prestação de contas do ano de dois mil e vinte e um, que teve um total de entradas de cento e quatorze mil setecentas e cinquenta e dois reais com dezessete centavos (R\$ 147.521,17), despesas de cento e dez mil setecentas e sessenta e três reais com setenta e cinco centavos (R\$ 108.633,78), ficando um superavit de três mil reais setecentos e setenta e cinco com trinta e nove centavos (R\$ 3.888,39), em conta aplicação no Banco Brasil um valor de quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais com quarenta e dois centavos, no Banco Sicredi aplicação de dezesseis mil setecentas e quarenta e cinco reais com vinte e quatro centavos (R\$ 16.745,24). Depois de apresentados estes valores, o Conselho Fiscal deu seu parecer favorável, foi colocada em votação para aprovação das contas, e foi aprovada com unanimidade pelas presentes. Em seguida foi dado andamento a Assembleia com a eleição dos novos membros da direção com a Comissão Eleitoral que fizeram parte: Luciana Claudia Góes, Luciana Teresinha Valente Verpaci e Daniela Aparecida Aguiar. Luciana leu o regulamento, apresentou a chapa, colocou em votação por aclamação por ter somente uma chapa, onde foram eleitos por unanimidade com suas respectivas funções



Localização: _____ Data: __/__/__
 Habilitação nº: _____ no Edital
 Valor de R\$ inscrita à parte.

assim, para um mandato de JCS (3) anos a contar do dia vinte e um (21) de março de dois mil e vinte e dois (2022) até vinte e um (21) de março de dois mil e vinte e cinco (2025). Na cargo de Presidente eleita Robson Luiz Viana, Brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado na Finca São Pedro do Funchal, Zona Rural, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, RG: 72938526, CPF: 028.558.629-73. Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº SDW0717593529341811211254; Primeira Secretária eleita Portila, Brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Finca São Pedro do Funchal, Zona Rural, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, RG: 151084192, CPF: 486.006.952-87. Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº SDW060517450925.2705900922; Tesoureira Shirley Schlichtmann Waniishi, Brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Finca São João, Zona Rural, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, RG: 408947546, CPF: 945.455.530-87. Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº SDW0663829989150109211001; Secretária de Divulgação Fernando Tarareo Piretti, Brasileiro, solteiro, agricultor familiar, residente e domiciliado na Finca Ametruak, Zona Rural CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, RG: 27913749, CPF: 087.746.649-13. Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº SDW00877466491307122-00356; Primeira Secretária de Divulgação Elza Cruz da Silva de Carvalho, Brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Finca São Mateus, Zona Rural, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, RG: 69507530, CPF: 955.444.299-87. Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº SDW0408592909720302290852; Primeira Secretária de Farmácia, Sônia de Fátima Schlichtmann, Brasileira, univida, residente e domiciliada na Finca São João, Zona Rural CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, RG: 398347232, CPF: 769.464.449-49.

Exatidão que atenda a Nota
 individual n.º
 da de via destinada à nome



Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP n.º 50W00002694644-49490112211120; Secretário de Asses Sociais, Roseli Dutra de Almeida, Marais, Brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Fimha, Nova Riqueza, Zona Rural, Cel: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR, RG: 67749818, CPF: 000.885.309-65. Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP n.º 50W0000454319060911210350; Primeira Secretária de Asses Sociais, Valomir Silveira Pasterni, Brasileira, casada, agricultor familiar, residente e domiciliado na Fimha Santa Izabel, Zona Rural, Cel: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR, RG: 32346022, CPF: 394.834.109-59. Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP n.º 50W0394834109591803220140; Secretário de Relação do Trabalho, Jairo Francisco Tamelli, Brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado na Fimha São Francisco, Zona Rural Cel: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR, RG: 44297655, CPF: 647.663.069-53. Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP n.º 50W064766306953170-1220509; Primeira Secretária de Relação do Trabalho, Vilma Ameli Vieira Francesconi, Brasileira, solteira, agricultora familiar, residente e domiciliada na Fimha, Serra Negra, Zona Rural, Cel: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR, RG: 66637638, CPF: 972.136.679-04. Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP n.º 50W0972136679040807210142; Delegado Representante Titular, Jairo Pasterni, Brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado na Fimha Santa Izabel, Zona Rural Cel: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR, RG: 77754571, CPF: 024.708.624-06. Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP n.º 50W002470-8629061602220333; Delegado Representante Titular, Gilmar Pires Brazola, Brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado na Fimha, Sabati, Zona Rural, Cel: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR, RG: 850-

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
 Rua da Vila destinada a parte.

1. Delegado Representante Suplente Cláudia Aparecida Paulus Costa, Marilena, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Flinha São Francisco, Zona Rural Cel: 85710-000, Santa Antonio do Sudoeste-PR, RG: 87793010, CPF: 039.749.679-66 e Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP: 50W0039741359951312210307; Delegado Representante Suplente Ezequiel de Siqueira, Marilena, casada, agricultor familiar, residente e domiciliado na Flinha São Pedro do Fierizal, Zona Rural, Cel: 85710-000, Santa Antonio do Sudoeste-PR, RG: 93903293, CPF: 049.809.269-08 e Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº 50W004980129083101221114; Conselho Fiscal efetivos: Harlene Dallanera Grabehi, Marilena, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Flinha Santa, Zona Rural, Cel: 85710-000, Santa Antonio do Sudoeste-PR, RG: 5260127-4, CPF: 643.682.629-72 e Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº 50W0019311259020102220232; Amélia Karpagel, Marilena, unida, agricultora familiar, residente e domiciliada na Flinha Km Dez, Zona Rural Cel: 85710-000, Santa Antonio do Sudoeste-PR, RG: 4097724803, CPF: 012.780.210-00 e Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº 50W0064551039470102220206; Tatiane Dembroski dos Santos, Marilena, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Flinha Km Dez, Zona Rural Cel: 85710-000, Santa Antonio do Sudoeste-PR, RG: 103280524, CPF: 073.610.869-69 e Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº 50W007361086969190420454; Conselho Fiscal Suplentes: Sombra Edna Minuzzi, Marilena, casada agricultora familiar, residente e domiciliada na Flinha Km Cinco, Zona Rural Cel: 85710-000, Santa Antonio do Sudoeste-PR, RG: 51309287, CPF: 044.027.449-46 e Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº 50W0044027449462401220252; Gomei Cláudia, Marilena, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Fli-

27

na Zona Rural, Cel: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR, RG: 86076551, CPF: 075.943.529-49, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº SDW0075943529-470901150434; Maria Lucia Sesto de Oliveira Tomaz, Brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Linha Serra Negra, Zona Rural, Cel: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR, RG: 128946420, CPF: 592.752.001-49, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP nº SDW0-68551759972111230831; Assim fica estabelecida sobre esta Ata denominada acima. Com a sequência a Presidente elita Maria Rosamery Herz Kraus agradeceu a confiança das associadas para que a mesma permanecesse à frente dos Trabalhos do Sindicato. Em seguida segundo o edital foram debatidos assuntos gerais, onde foi colocada sobre os problemas que estão sendo observados no Sindicato em parceria para beneficiar a agricultura familiar, e também dificuldades enfrentadas no meio rural com o alto preço de conta de luz, será realizado debate para encontrar soluções a respeito. Também algumas associadas presentes se manifestaram colocando suas opiniões. A presidente agradeceu a presença de todos. Sem mais a tratar encerra esta ata que segue em anexo as assinaturas do livro de presença das Assembleias.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Selo N° 1180MC1qc7zCdp949pf7Da6hf
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com>

Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, 889 -
Centro Fone: (46) 3563-1594
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Agente Delegada

PROTOCOLO 0017772
REGISTRO 0004764
LIVRO N° A-018, FLS. 090/093
Santo Antonio do Sudoeste, 23/03/2022.

Ana Carolina
Ana Carolina Pontes Rodrigues



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.126.294/0001-02

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE STO ANT DO SUDOES

Endereço: RUA RUI BARBOSA 750 CASA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042302300426662504

Informação obtida em 11/05/2022 15:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026730882-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.126.294/0001-02**

Nome: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE STO ANT DO SUDOES
CNPJ: 81.126.294/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:43 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **9710.1262.9F18.C151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE-PR**

CAPITULO I

CONSTITUIÇÃO, PRERROGATIVA E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR (STR/), com sede na Rua Rui Barbosa 750-Centro município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, CGC:81.126.294/0001-02, constituído para fins de defesa e representação da categoria profissional – trabalhadores rurais em regime de economia familiar e trabalhadores rurais assalariados – tendo por base territorial o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, visa assegurar melhorias nas condições de vida e trabalho de seus representantes, bem como a manutenção e a defesa das instituições democráticas brasileiras.

§ 1º - Poderão ser instaladas sub-sedes e/ou delegacias nas regiões abrangidas pelo Sindicato, de acordo com as necessidades.

§ 2º - Poderá o Sindicato proceder filiação à Federação da categoria e à Central Sindical.

Art. 2º - SÃO PRERROGATIVAS DO SINDICATO:

- a- Representar os interesses gerais da categoria e/ou os interesses individuais de seus associados, presentes todo e qualquer órgão da administração ou poder constituído, em qualquer esfera;
- b- Celebrar negociação coletivas, firmando acordos, convenções ou instaurando instância de dissídio coletivo;
- c- Eleger os representantes da categoria;
- d- Estabelecer contribuições a todos os integrantes da categoria representada;
- e- Colaborar como órgão técnico e consultivo, no estudo de soluções aos problemas relacionados a categoria.

Art. 3º - SÃO DEVERES DO SINDICATO:

- a- Manter relações com as demais entidades sindicais da categoria profissional para a concretização da solidariedade social e a defesa dos interesses comuns;
- b- Colaborar e defender a solidariedade entre os povos para a concretização da paz e do desenvolvimento em todo o mundo;



Mrio Dalbo Loto
[Signature]

[Signature]
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SUDOESTE-PR
CNPJ 08.547.548-00

- c- Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem;
- d- Estabelecer negociações com a representação da categoria econômica, e com os poderes constituídos, visando a obtenção de melhorias para a categoria profissional;
- e- Constituir serviços para a promoção de atividades culturais, profissionais e de comunicação.

Art. 4º - SÃO CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO SINDICATO:

- a- Observar as determinações da legislação vigente;
- b- Assegurar a inexistência de cargos eletivos cumulativamente com os empregos remunerados pelo Sindicato, ou por entidades de grau superior;
- c- Manter junto à base, Livro de Registro de associados, onde deverá constar o nome, a idade, o estado civil e o número da inscrição do associado junto ao Sindicato;
- d- Assegurar a gratuidade para o exercício dos cargos eletivos, ressalvada a hipótese do afastamento do trabalho, para tal exercício;
- e- Garantir a abstenção de práticas políticas – partidárias.

CAPÍTULO II

SÓCIOS – DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 5º - À todos os integrantes da categoria profissional – trabalhadores rurais em regime de economia familiar e trabalhadores rurais assalariados é assegurado o direito de ser admitido como sócio no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- a- Utilizar as dependências do Sindicato para as atividades compreendidas neste Estatuto;
- b- O sócio em dia poderá votar nas Assembléias, nos termos deste Estatuto;
- c- Gozar dos benefícios e assistência proporcionados pelo Sindicato;

Art. 7º - São deveres dos associados:

- a- Contribuir financeiramente para a sustentação do Sindicato pagando a mensalidade equivalente até no máximo a dois por cento (2%) do salário mínimo ao mês;
 - b- Exigir o cumprimento dos objetivos e determinações deste Estatuto e o respeito por parte da Diretoria às decisões das Assembléias Gerais;
 - c- Zelar pelo patrimônio e serviços do Sindicato, cuidando de sua correta aplicação;
- Comparecer às Assembléias e reuniões convocadas pelo Sindicato.



Grivo Dallo Corto

SÉRGIO FERREIRA
 CADERA 28775
 CPF: 025 477 548-08

Art. 8º - Os Sócios estão sujeitos as penas de suspensão ou eliminação do quadro social, quando agirem deliberadamente de forma contrária a este Estatuto ou as deliberações dos órgãos de decisão do Sindicato.

§ 1º - A apreciação da falta cometida pelo associado, e aplicação da pena, deverá ser realizada em Assembléia Geral, convocada para este fim, podendo o associado faltoso apresentar sua defesa na própria Assembléia.

§ 2º - Se a Assembléia julgar necessário designará uma Comissão de Ética para analisar o caso e sugerir a pena;

CAPITULO III

ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO

Art. 9º - SÃO ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DO SINDICATO:

- a- Assembléia Geral;
- b- Conselho Diretor;
- c- Diretoria Executiva;
- d- Conselho Fiscal;

Art. 10 - A Assembléia Geral é órgão supremo para deliberação sobre todas as questões referentes à vida e ao trabalho do Sindicato.

§ 1º - A Assembléia Geral será composta de: a) associados; b) integrantes do Conselho Diretor; c) integrantes do Conselho Fiscal; d) assessores; e) convidados pelo Conselho Diretor.

§ 2º - São duas as espécies de assembléia Gerais: as Ordinárias e as Extraordinárias.

§ 3º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada no primeiro trimestre de cada ano com convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, publicada em jornal da região, tendo por funções específicas: a) apreciar e decidir quanto a aprovação das contas e o relatório geral anual da administração, referente ao exercício social findo; b) Previsão Orçamentária para o próximo exercício; c) Eleger os membros do Conselho Diretor e Fiscal; d) Modificar o Estatuto e o Regimento; e) decidir quanto a alienação de bens imóveis; f) Extinguir a Associação.

§ 4º - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada em qualquer tempo, quando convocada pelo Conselho Diretor, por um quinto dos associados ou pelo Conselho Fiscal. A convocação será com antecedência mínima de 10 (dez) dias, publicada em jornal da região, tendo por objetivos, quaisquer das matérias constantes do artigo anterior e que pela sua urgência devam ser resolvidas antes da assembléia



Srio Oualta Corto
[Signature]

[Signature]
SILVANA FERREIRA
 CNDM 25775
 CEP 052 477 540-00

Geral Ordinária ou ainda quando houver assunto de relevante importância, inclusive destituição da Diretoria, componentes de Órgãos dirigentes e sua substituição.

§ 5º - Será considerado aptos a votar nas Assembléias os associados em dia com as mensalidades em até 30 (trinta) dias antes da Assembléia e que foram admitidos há pelo menos seis meses no Sindicato.

§ 6º - Os Editais de Convocação deverão ter as assinaturas dos promoventes da convocação, do dia, hora e local da instalação e relação da matéria a ser resolvida e discutida.

§ 7º - As assembléias, tanto ordinárias como as extraordinárias instalam se com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados em condições de votar, em primeira convocação; com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do número dos associados em condições de votar, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação; ou, em terceira e última convocação, com 20 (vinte) associados em condições de votar, meia hora após a segunda convocação.

§ 8º - As deliberações referentes à alteração do estatuto, destituição de diretores e extinção da Associação serão tomadas com o voto favorável de dois terços dos presentes na assembléia, convocada para esses fins, em primeira convocação, e de um terço dos associados, nas convocações seguintes. As demais decisões serão tomadas mediante voto da metade mais um dos presentes habilitados, conforme previsto neste estatuto, para cada caso específico, e obedecendo ao quórum previsto no parágrafo 7º.

§ 9º - Estando ausente o Presidente e seus substitutos legais, assumirá a presidência dos trabalhos um escolhido entre os membros do Conselho Diretor.

§ 10º - A ordem dos trabalhos e o funcionamento das Assembléias serão regulados por um Regimento Interno.

Art. 11 - O Conselho Diretor será composto por quinze membros, sendo que deverá respeitar a cota de 40% (quarenta por cento) de gênero, eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de três anos. O número mínimo para o funcionamento do Conselho será de onze membros. Se por qualquer motivo esse número não se mantiver, a Assembléia Geral fará a eleição dos cargos vagos, desde que, no edital de convocação da Assembléia, conste tal matéria.

§ 1º - Um cargo será considerado vago quando um membro do Conselho abandonar expressa e formalmente a função, por morte ou por falta à três reuniões consecutivas ou cinco no mesmo ano, sem justificativa. As justificativas serão aceitas ou negadas, a critério dos presentes.

§ 2º - Cada eleição deverá renovar, no mínimo, um terço dos diretores.

§ 3º - Ao Conselho Diretor compete: a) administrar o Sindicato; b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da categoria em todas as suas instâncias; c) Gerir o patrimônio social, garantindo a sua utilização em benefício dos associados; d) Representar o Sindicato em negociação coletivas; e) Informar a categoria profissional e os associados em particular de todos os assuntos de interesse do Sindicato; f) Garantir a associação a qualquer integrante da categoria sem qualquer tipo de distinção, observando apenas as determinações deste Estatuto; g) Realizar reunião ordinária mensal e extraordinária



Yris Dalva Costa

Marcos Ferreira
 CREA 20775
 CPF 028 477 548-00

sempre que o Presidente ou a maioria do Conselho convocar; h) Apresentar à Assembléia Geral no 1º trimestre de cada ano a Previsão Orçamentária, o Relatório das Atividades, a Prestação de Contas do exercício anterior, tudo devidamente assinado por profissionais habilitados, além do parecer do Conselho Fiscal; i) Ao término do mandato apresentar a prestação de contas da Gestão e a situação financeira e patrimonial atualizada do Sindicato.

§ 4º - O Conselho Diretor terá uma reunião mensal, cuja data será previamente estabelecida por seus membros.

§ 5º - As reuniões do Conselho serão instaladas com, no mínimo, 8 (oito) de seus membros presentes.

Art. 12 - A Diretoria Executiva será composta por três membros: presidente, secretário e tesoureiro, dentre os quinze eleitos para o Conselho Diretor, sendo que deverá respeitar a cota de 40% (quarenta por cento) de gênero. que desempenharão suas funções de forma compartilhada, exceto nas referentes às responsabilidades jurídicas específicas de cada um dos cargos.

§ 1º - Na ausência, afastamento ou impedimento de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, sua substituição será promovida pelo Conselho Diretor, entre seus membros.

§ 2º - Compete à Diretoria Executiva: a) analisar e aprovar os relatórios financeiros mensais; b) encaminhar e acompanhar a execução e avaliação dos Planos de Trabalhos; c) representar juridicamente o Sindicato; d) acompanhar as reuniões das comunidades; e) repassar as informações operacionais ao Conselho diretor; f) emitir cheques.

Art. 13 - São funções do Presidente: a) representar juridicamente o Sindicato ; b) convocar e presidir as Assembléias Gerais; d) apresentar relatório financeiro e administrativo geral ao fim de cada exercício social à Assembléia Geral, para fins de aprovação; e) dar posse aos novos dirigentes; f) dar execução às providências tomadas pelos órgãos dirigentes; g) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor; h) zelar pelo cumprimento do presente Estatuto e do Regimento Interno; i) supervisionar, de modo geral, todos os encargos administrativos; j) contratar serviços, ouvindo o Tesoureiro e o Secretário, na ausência do Conselho Diretor.

Art. 14 - São funções do Secretário: a) substituir o Presidente em seus impedimentos; b) participar de todas as reuniões do Conselho Diretor; c) lavrar atas de reuniões e determinar a elaboração de todos os documentos que representam atos da administração; d) ter a seu cargo a organização e zelo dos papéis, arquivos e documentos da Instituição, em local seguro, e) receber e analisar as propostas de admissão ao quadro social.

Art. 15 - São funções do Tesoureiro: a) organizar os serviços, livros e registros financeiros; b) arrecadar contribuições dos associados, receber auxílios e donativos, efetuar pagamentos; c) manter em dia e em perfeita ordem a escrituração financeira, os papéis, documentos e registros de valores e bens patrimoniais de qualquer natureza; d)



Grilo Dalla Corte
[Signature]

[Signature]
Marcelo Ferreira
 OAB/PR 20773
 CPF: 028.477.540-00

encaminhar relatório mensal ao Conselho Diretor Efetivo, trimestral ao Conselho Fiscal e anual à Assembléia Geral de suas atividades e do estado geral da tesouraria.

Art. 16 - O Conselho Fiscal será composto por seis membros, sendo que deverá respeitar a cota de 40% (quarenta por cento) de gênero, eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de três anos. O número mínimo para o seu funcionamento será de três membros. Se por qualquer motivo esse número não se mantiver, a Assembléia Geral fará a eleição dos cargos vagos, desde que, no edital de convocação da Assembléia, conste tal matéria.

§ 1º - Um cargo será considerado vago quando um membro do Conselho Fiscal abandonar expressa e formalmente a função, por morte ou por falta a três reuniões consecutivas, sem justificativa. As justificativas serão aceitas ou negadas, a critério dos presentes na reunião.

§ 2º - Cada eleição deverá renovar, no mínimo, três Conselheiros Fiscais.

§ 3º - Compete ao Conselho Fiscal: a) fiscalizar a escrituração contábil; b) apreciar e dar parecer sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas; c) examinar e dar parecer anual sobre as contas do exercício para a Assembléia Geral.

§ 4º - Caso entendam necessário, os Conselheiros poderão exigir do Sindicato, capacitação apropriada no início do mandato.

§ 5º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 6º - O Conselho Fiscal obedecerá as seguintes normas de funcionamento: a) o quorum mínimo para instalação de reunião é de 3 (três) membros; b) na primeira reunião, escolherá entre seus membros um Presidente incumbido de convocar e presidir as reuniões e um Secretário para lavraturas de atas; c) as reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas por qualquer membro do Conselho Fiscal, pelo Conselho Diretor ou Assembléia Geral; d) as deliberações serão por maioria simples de voto; e) fica a cargo do Conselho Fiscal decidir sobre a forma de convocação, data, local e horário de suas reuniões.

CAPITULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art.17-No período compreendido entre (60) sessenta dias e no mínimo (30) dias ,antes do termino do mandato,o Presidente devera convocar Assembléia Geral,para a discussão do processo eleitoral quando será definida a Data da eleição,numero de dias da votação e eleição da Comissão eleitoral.

Inciso 1º;A eleição será convocada por Edital publicado em jornal de circulação na base territorial do Sindicato com antecedência máxima de 60(sessenta) dias e mínima de 30(trinta) dias antes da data de realização do pleito.



Mrio Baldo Costa
[Signature]

[Signature]
SILVANA FERREIRA
CONEP 28775
CPF: 028.477.540-80

Inciso 2º, Copias do Edital a que se refere o parágrafo anterior, deverão ser afixadas na sede do Sindicato com antecedência máxima de 60(sessenta) dias e mínima 30(trinta) dias antes da data da realização do pleito.

Art. 18 - Fazem parte do processo eleitoral: a) a Comissão Eleitoral; b) a Lista de Pré Candidatos; c) a composição e inscrição das chapas para Conselho Diretor, incluindo a Diretoria Executiva e para Conselho Fiscal; d) a Assembléia Geral Ordinária; e) a posse dos eleitos e a transmissão de cargos.

Art. 19 - A Comissão Eleitoral será composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) pessoas, entre associados, outros da mesma categoria e colaboradores, designadas pelo Conselho Diretor com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data da Assembléia Geral. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão integrar nenhuma das chapas.

Art. 20 - As Pré Assembléias nas comunidades, orientados pelos critérios descritos no artigo 22 a seguir, indicarão os nomes para a "Lista de Pré Candidatos" que poderão fazer parte das chapas que concorrerão à eleição.

Art. 21 - Critérios a serem observados na indicação de nomes: a) O/a candidato/a deverá ter a função de dirigente do Sindicato como prioritária. e) O/a candidato/a deverá ser agricultor/a, e residir no campo. f) O/a candidato/a deverá ser, obrigatoriamente, associado/a e estar em dia com as obrigações estatutárias e regimentais, ter 18 (dezoito) anos completos e ter participado de no mínimo duas Assembléias Gerais.

Art. 22 - Os/as indicados/as na Lista de Pré Candidatos deverão estar presentes nas Pré Assembléias, salvo justificativa apresentada e aceita pela maioria dos presentes. Da mesma forma, os componentes das chapas que concorrerão a eleição deverão estar presentes na Assembléia Geral, salvo justificativa apresentada e aceita pela maioria dos presentes.

Art. 23 - Após as Pré Assembléias nas comunidades, a Comissão Eleitoral organizará e disponibilizará a Lista de Pré Candidatos para os interessados com, no mínimo, dez dias de antecedência em relação a Assembléia Geral que realizará a eleição.

Art. 24 - Nesse intervalo, entre o final das Pré Assembléias das comunidades e dia da eleição, a Comissão Eleitoral convocará os/as indicados/as da Lista de Pré Candidato se os membros do atual Conselho Diretor, para uma reunião onde será discutida a composição de chapas, podendo haver consenso ou não. Essa reunião terá validade se estiverem presentes, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos indicados da Lista, contando com os faltosos que justificarem a ausência, cuja justificativa tenha sido aceita pela maioria dos presentes. Não havendo quorum e ou consenso, cada grupo interessado comporá suas chapas e as apresentará até o dia da eleição, conforme esse Estatuto.



Srio Oalho Costa
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SILVANO FERREIRA
OAB/PR 25775
CPF: 025 477 546-00

Art. 25 - Poderão ser compostas uma ou mais chapas para o Conselho Diretor, incluindo a Diretoria Executiva e uma ou mais chapas para o Conselho Fiscal.

Art. 26 - As chapas para o Conselho Diretor deverão ser inscritas com os quinze nomes, conforme o Artigo 11, destacando, dentre eles, os três nomes e seus respectivos cargos para a Diretoria Executiva.

Art. 27 - As chapas para o Conselho Fiscal deverão ser inscritas com os seis nomes, conforme estatuto.

Art. 28 - As chapas deverão ser inscritas junto a Comissão Eleitoral, com um dia de antecedência da Assembléia Geral.

Art. 29 - Se não for inscrita nenhuma chapa para o Conselho Diretor, incluindo a Diretoria Executiva, ou nenhuma chapa para o Conselho Fiscal, a Comissão Eleitoral proporá à Assembléia, no ato da eleição, a composição de uma Chapa Única para o referido órgão de gestão que será confirmado ou rejeitado por aclamação.

Art. 30 - Se houver mais que uma chapa inscrita para qualquer um dos órgãos de gestão, a eleição será, obrigatoriamente, por voto secreto. Se houver apenas uma chapa inscrita para cada órgão de gestão, o voto poderá ser secreto ou aberto, por decisão da própria Assembléia.

Art. 31 - Nenhum associado/a poderá ter seu nome fazendo parte em mais de uma chapa.

Art. 32 - Terão direito a voto os associados em dia com as mensalidades em até 30 (trinta) dias antes da Assembléia e que foram admitidos há pelo menos seis meses no Sindicato.

Art. 33 - A Comissão Eleitoral poderá impugnar nomes ou as chapas que não estiverem de acordo com o que diz o estatuto e o regimento.

Art. 34 - Serão consideradas vencedoras as chapas dos Conselhos Diretor e Fiscal que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes em condição de votar.

Art. 35 - Na Assembléia Geral, com as chapas inscritas e aceitas, a Comissão Eleitoral procederá à eleição da seguinte forma:

- a) apresentará as chapas para Conselho Diretor que estão concorrendo;
- b) se houver apenas uma chapa para o Conselho Diretor, procederá à eleição, por voto secreto ou aberto, a critério da própria Assembléia, como determina esse Estatuto e regimento;
- c) se houver mais que uma chapa para o Conselho Diretor, procederá a eleição por voto secreto, como determina esse Estatuto e Regimento;
- d) apresentará as chapas para o Conselho Fiscal que estão concorrendo e fará o mesmo processo que fez com o Conselho Diretor;



Grivo Dallo Porto
[Signature]



e) terminada as duas eleições, computará os votos e anunciará as chapas vencedoras.

Art. 36 - Os eleitos serão empossados pela Comissão Eleitoral e combinarão com os que estão deixando os cargos, a forma de repasse das informações que julgarem necessário para o bom andamento das atividades da instituição.

Art. 37 - Os casos omissos neste estatuto e regimento serão decididos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembléia Geral.

Capítulo V

Recursos

Art.38- Qualquer associado poderá interpor recurso junto a Comissão Eleitoral, contra o resultado do processo eleitoral, no prazo de quinze dias a contar do termino da eleição.

Art.39- O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido a Comissão Eleitoral e entregue em duas vias, mediante recibo, na Secretaria do Sindicato no horário normal de funcionamento.

Art.40- Protocolado o recurso, a Comissão Eleitoral anexara a primeira via junto aos demais documentos referentes ao processo eleitoral e encaminhara a Segunda via, dentro de vinte e quatro horas, mediante recibo, ao recorrido, para que este, querendo em três dias apresentar defesa.

Art.41- Findo o prazo estipulado no artigo anterior, recebida ou não a defesa do recorrido, e estando devidamente instruído o processo, a Comissão Eleitoral, devera proferir sua decisão, no prazo de dez dias.

Art.42- O recurso não suspendera a posse dos eleitos, salvo se provido e comunicado oficialmente ao Sindicato antes da posse.

Art.43- Anulada a eleição pela comissão eleitoral, outra será realizada em prazo de noventa dias após a decisão anuladora.

Inciso 1º; se qualquer um dos membros for responsabilizado pela anulação, caso em que uma Assembléia Nesta hipótese, a Diretoria permanecera em exercicio ate a posse dos eleitos, salvo Geral especialmente convocada, elegera uma Junta Governativa para dirigir o Sindicato e convocar nova eleição, na forma prevista neste Estatuto.

Inciso 2º; Aquele que der causa a anulação das eleições serão responsabilizado civilmente por perdas e danos, ficando o Sindicato obrigado dentro de trinta dias após a decisão anulatória providenciar a propositura da respectiva ação judicial.



Guilherme Costa
[Signature]

[Signature]
ESTADOS POTYVIO
 CANTÃO 28771
 CEP 828 477 549-01

CAPITULO VI

PATRIMÔNIO DO SINDICATO

Art. 44 - Constitui o patrimônio do Sindicato:

- a) As contribuições dos integrantes da categoria profissional representada;
- b) As doações e legados recebidos;
- c) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmo produzidos;
- d) Os aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos;
- e) As multas e outras rendas eventuais;

Art. 45 - Os títulos de renda e os bens imóveis só poderão ser alineados mediante permissão expressa da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 46 - Todas as operações financeiras e patrimoniais serão evidenciadas em registros contábeis, executados sobre a responsabilidade de contabilista legalmente habilitado.

§ 1º - A escrituração contábil a que se refere este artigo será baseada em documentos de receitas e despesas, que ficarão arquivados junto ao departamento contábil a disposição dos associados.

§ 2º - O sindicato manterá registro específico de todos os bens móveis e imóveis, a disposição dos associados para análise e conferência.

Art. 41 - Os atos que importam em mal versão ou dilapidação do patrimônio do Sindicato ficam equiparados ao crime de peculato, julgado e punido na conformidade da legislação penal.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 47 - A prestação anual de contas será realizada através da apresentação dos Balanços Financeiro e Patrimonial e o Relatório Anual de Atividades que, após dado parecer do Conselho Fiscal, serão submetidos, anualmente e obrigatoriamente, à aprovação da Assembléia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - A prestação de contas e o relatório de atividades conterão, obrigatoriamente, o comparativo entre o que foi orçado e o que foi planejado, bem como as devidas explicações para as possíveis divergências.

Art. 48 - Cópias da prestação de contas, do relatório de atividades e do parecer do Conselho Fiscal deverão permanecer afixadas na sede do SINDICATO, em local de



Guilherme Costa
[Signature]

[Signature]
Silviano Ferreira
CNPJ 28775
077 340-00

fácil acesso, nos 20 (vinte) dias anteriores à realização da Assembléia Geral Ordinária para aprovação das contas.

§ 1º - É direito de qualquer associado em dia com suas obrigações sindicais ter acesso a cópia da prestação de contas, para leitura na sede do SINDICATO, ou, querendo, solicitar cópias dos mesmos, arcando com as despesas das mesmas.

§ 2º - Constitui falta grave, punida com a perda do mandato, obstaculizar, o acesso dos associados ao orçamento e à prestação de contas do SINDICATO.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - No caso de Dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa em Assembléia Geral para esse fim convocada e com a presença mínima dos associados em dia com a contribuição financeira conforme artigo 10 parágrafo 7 deste estatuto, o patrimônio, após pagas as dividas, será doado a outros Sindicatos da mesma categoria ou ainda, a qualquer entidade sindical profissional de qualquer grau inclusive centrais sindicais, a critério da Assembléia Geral que deliberou sobre a dissolução.

Art. 50 - Eventuais alterações ao presente Estatuto, só poderão ser procedidas através da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, conforme artigo 10 parágrafo 7º deste estatuto.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51-São Atuais diretores deste Sindicato:

Presidente em Exercício: Irio Dalla Costa

Presidente Licenciada: Loeri Terezinha Pasa

Primeiro Secretario: Jair Antonio Cichoski

Tesoureiro: Jose Francisco Tonelli

Secretario de Divulgação: Ivori Aldomar Weide Fernandes

Primeiro Secretario de Divulgação: Delurdes Correa

Primeiro Secretario de Formação: Atilio Grade

Secretario de Questões Sociais: Valdelirio Gonçalves de Mattos



Irio Dalla Costa
[Signature]

[Signature]
SILVANA FERREIRA
OAB/PR 28775
CPF: 025.477.548-00

Primeiro Secretario de Questões Sociais: Neusa Rosane Lenz Viana

Secretario de Relações de Trabalho: Claudia Cristina Lanzarini

Primeiro Secretario de Relações de Trabalho: Remi coelho

Delegado Representante-Titular: Nereu Urbano de Moraes

Delegado Representante-Titular: Jose Pavanatto

Delegado Representante-Suplente: Valdomiro de Souza Bueno

Delegado Representante-Suplente: Carmelio Lindolfo Witeck

Conselho Fiscal:

Titulares: Waldomiro Gregório Crespão, Edinaldo Gonçalves Soares e Antonio Campeol Neto.

Suplentes: Celso Pozzebon, Maria do Sacramento e Domingos Chaves.

Art. 52 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Santo Antonio do Sudoeste- 30 de Abril de 2010



Irio Dalla Costa
Irio Dalla Costa
Diretor Presidente em Exercício

Jair Antonio Cichoski
Jair Antonio Cichoski
Primeiro Secretario

Marines Ferreira
Marines Ferreira
Advogada- OAB-PR 28.775



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Brasil, Esquina com Bento Munhoz Rocha, 555, Centro - Fone: (46) 563-1111
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Oficial

Let. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
AV. Brasil, 735 - Centro - CEP-85719-800 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (46) 3563-1287

Reconheço as firmas por Semelhança de **IRIO DALLA COSTA** e **JAIR ANTONIO CICHOSKI**. 0001 79425B

Dou fe
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 16 de Junho de 2010.
Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente
Emolumento: R\$4,56 (VRC 43,43), Selo Funarpen: R\$0,35

Comarca de Santo Antº do Sudoeste - PR (46) 3563-1287

PROTOCOLO Nº 0013318
REGISTRO Nº 0000774
AVERBAÇÃO Nº 01
LIVRO Nº A-010, FLS. 065/
Santo Antonio do Sudoeste, 22/06/2010

Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Oficial



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários., ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3491	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/09/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrita sob CNPJ **81.126.294/0001-02** para **Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários**, ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o Contrato Social e a Carta de Exclusividade anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 30.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** para **Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários**, ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/09/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 05/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
PROCESSO Nº 871/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOE
CNPJ:81.126.294/0001-02

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.	1	1	Serviço de produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.		12,00	2.500,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>O termo de fomento pactuado entre o município de Santo Antonio do Sudoeste e o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste, tem a finalidade de produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira do agricultor familiar, melhorando a qualidade da alimentação dos munícipes. Essa parceria fundamenta-se na lei nº 13.019/2014, ratificado pelo Tribunal de Contas do Estado do Parana, nos termos do Acordão nº 2995/19- Tribunal Pleno, ocasião em que se manifestou pela legalidade da realização do Termo de Fomento entre o poder executivo e o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste (OSC) sem fins lucrativos.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3491	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/09/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0038/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1	1	Serviço de produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.		12,00	2.500,00

VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA: 06/09/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022**

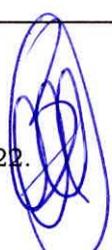
OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1	1	Serviço de produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.		12,00	2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7BD1A530**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2022**

OBJETO: Aquisição de Porta baritada e lençol de chumbo conforme Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WSX ESPECIALISTA EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Lençol de chumbo refinado com 0,5mm de espessura e teor de pureza de 99,985%, medida 0,80x2,10m.			PACOT	4,00	423,36	1.693,44
1	2	Porta Radiológica de correr blindado com chumbo de 0,5mm e teor de pureza 99,985%, revestida de laminado melamínico (fórmica), medida de 1,24x2,10m. Acompanha: rodízios com acabamento em aço escovado, puxadores, trilho exposto em alumínio escovado.			UN	1,00	3.574,69	3.574,69
TOTAL								5.268,13

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:03E30A95**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Carregamento, Transporte e Descarregamento de 1.000 (Mil), metros de postes em concreto da Sede da Copel em Cascavel/Pr até o Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEJAIR DE BARROS TRINDADE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRANSPORTADORA para carregamento de 1000 (mil) metros de poste, da Sede da COPEL, em Cascavel/Pr ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Pr.			SERV	1,00	13.775,00	13.775,00
TOTAL								13.775,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:EEFA46A8**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1	1	Serviço de produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.		12,00	2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:95A79B55

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, PARA ATENDIMENTO DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	1	1	Capacitação Técnica Teórica de Robótica Educacional;		40,00	519,76
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	1	2	Kits Tecnológicos de Robótica Educacional para Capacitação Técnica Prática em Arduino		35,00	1.068,66
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	1	3	Material Didático Físico de Robótica Educacional;		20,00	131,34
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	1	4	Plataforma Digital com Aulas e Materiais de apoio aos Professores		20,00	353,69

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7C6FEF0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022 - Processo nº 815/2022

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTD								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	GARROTES COM TRAVA ADULTO. (BR 0445576) garrote, material: faixa elástica, componente adicional: c/ sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável.	FIRSTLAB		UN	50,00	5,17	258,50
1	21	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS 5 ML COM TAMPA.	ALFA		UN	4.000,00	0,1286	514,40
TOTAL								772,90
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE AGULHA PARA A COLETA DE SANGUE A VÁCUO DESCARTÁVEL (BR 0479641). adaptador uso médico, aplicação: p/ agulha de coleta de sangue a vácuo, tipo 1: uso c/ tubo coletor, material: polímero, componente 1: encaixe rosqueado, componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: uso único	CRAL		UN	15.000,00	0,33	4.950,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 - Pregão Nº 4/2022
 OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 6.467,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LEONARDO CELLA BASEGGIO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2022
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Carregamento, Transporte e Descarregamento de 1.000 (Mil), metros de postes em concreto da Sede da Coopel em Cascavel/Pr até o Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRANSPORTADORA para carregamento de 1000 (mil) metros de poste, da Sede da COOPEL, em Cascavel/Pr ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Pr.			SERV	1,00	13.775,00	13.775,00
TOTAL								13.775,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022
 OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1	1	Serviço de produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.		12,00	2.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, PARA ATENDIMENTO DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	1	1	Capacitação Técnica Teórica de Robótica Educacional;		40,00	519,76
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	1	2	Kits Tecnológicos de Robótica Educacional para Capacitação Técnica Prática em Arduino		35,00	1.068,66
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	1	3	Material Didático Físico de Robótica Educacional;		20,00	131,34
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	1	4	Plataforma Digital com Aulas e Materiais de apoio aos Professores		20,00	353,69

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 11/2022
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: ELIMARA LAUBE COLLE - CNPJ sob nº 44.957.993/0001-60
 ELIMARA LAUBE COLLE - CPF Nº 060.672.219-00
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte, Pregão nº 8/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 - Pregão Nº 4/2022
 OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR REAJUSTE: 2.936,64 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JHONATAN BONI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022 - Pregão Nº 17/2022
 OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA; VALOR REAJUSTE: 5.648,93 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILLO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021
 Pregão nº 47/2021
 OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município,
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA;
 VIGÊNCIA: 07/12/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 9.280,00
 DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021 - Pregão nº 47/2021
 OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
 VIGENCIA ATUAL: 07/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021 - Pregão nº 47/2021
 OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
 VIGENCIA ATUAL: 07/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2021 - Pregão nº 93/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA
 VIGENCIA ATUAL: 07/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021 - Pregão nº 93/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
 VIGENCIA ATUAL: 07/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020 - Pregão nº 65/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GILMAR STEFANO
 VIGENCIA ATUAL: 07/09/2023 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 - Pregão Nº 4/2022
 OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 12.372,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VILSON SZYMANSKI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2022 - Processo dispensa nº 089/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: WSX ESPECIALISTA EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
 CNPJ Nº 37.322.493/0001-96
 Representante: SERGIO HENRIQUE DA SILVA - CPF nº 043.323.066-51
 OBJETO: Aquisição de Porta baritada e lençol de chumbo conforme Projeto de Blindagem para sala de Raio - X convencional, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.268,13 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos)
 VIGÊNCIA: 04/09/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



FALE AGORA
PARA QUE NÃO TE CALEM
PARA SEMPRE

A violência contra a mulher tem **padrões** muito peculiares e **particularmente** complexos.

Em 2018, **536** mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora. **76,4%** das mulheres que sofreram violência afirmam que o agressor era alguém conhecido e **42%** das vítimas apontam a casa como local da agressão*

*Fonte: Datafolha/FBSP, 2019



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 294/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOE**, inscrita no CNPJ sob o n° 81.126.294/0001-02, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, 750 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 038/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20583	Serviço de produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitárias.		SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 038/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 038/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3491	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 038/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

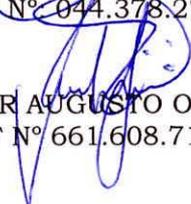
Santo Antonio do Sudoeste, 05 de setembro de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOE
CNPJ Nº: 81.126.294/0001-02
NEUSA ROSANE LENZ VIANA
CPF Nº: 028.558.629-73

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0294/2022

Processo inexigibilidade nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CNPJ Nº 81.126.294/0001-02

Representante: NEUSA ROSANE LENZ VIANA

CPF nº 028.558.629-73

OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	871
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.
Dotação Orçamentária*	1100420606200120560000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00
Data Publicação Termo ratificação	06/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

VIGENCIA ATUAL: 07/12/2022
 DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
 - Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:A8429D8D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 386/2021 PREGÃO Nº 93/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 386/2021

Pregão nº 93/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972
 VIGENCIA ATUAL: 07/12/2022
 DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:11D8BA3A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 225/2020 PREGÃO Nº 65/2020**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 225/2020

Pregão nº 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONsertos E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GILMAR STEFANO
 VIGENCIA ATUAL: 07/09/2023
 DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR STEFANO -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:F177F742

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 PREGÃO Nº 4/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 29/2022

Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 12.372,50
 DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VILSON SZYMANSKI -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:340388E8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0294/2022 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0294/2022
 Processo inexigibilidade nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 CNPJ Nº 81.126.294/0001-02

Representante: NEUSA ROSANE LENZ VIANA
 CPF nº 028.558.629-73

OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 04/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:9B561032

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0296/2022 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0296/2022
 Processo inexigibilidade nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ROBOTICA DE SUCESSO LTDA
 CNPJ Nº 47.347.671/0001-97

Representante: ANDRE LUIZ DENG
 CPF nº 117.138.209-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2021 - Pregão nº 92/2021

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2021 - Pregão nº 92/2021

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

VIGENCIA ATUAL: 11/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VOLMIR WESCHENFELDER - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2021 - Pregão nº 92/2021

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIREL
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ ALPINO - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0294/2022

Processo inexigibilidade nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. - CNPJ Nº 81.126.294/0001-02
Representante: NEUSA ROSANE LENZ VIANA
CPF nº 028.558.629-73

OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) - VIGÊNCIA: 04/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2022

Processo dispensa nº 089/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: WSX ESPECIALISTA EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - CNPJ Nº 37.322.493/0001-96
Representante: SERGIO HENRIQUE DA SILVA
CPF nº 043.323.066-51

OBJETO: Aquisição de Porta baritada e lençol de chumbo conforme Projeto de Blindagem para sala de Raio - X convencional, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR. VALOR TOTAL: R\$ 5.268,13 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos) - VIGÊNCIA: 04/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0296/2022

Processo inexigibilidade nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROBOTICA DE SUCESSO LTDA
CNPJ Nº 47.347.671/0001-97

Representante: ANDRE LUIZ DENGÓ - CPF nº 117.138.209-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, PARA ATENDIMENTO DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VALOR TOTAL: R\$ 67.894,10 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos). VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2022

Processo dispensa nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: CLEDI BANDEIRA FALEIRO ME
CNPJ Nº 14.400.700/0001-88. Representante: CLEDI BANDEIRA FALEIRO - CPF nº 024.540.589-52

OBJETO: Aquisição de maravalha para Programa PIA (Programa de Inseminação Artificial) e também as bezerras do Clube da bezerra, que serão expostos e julgados na 10ª Exposanto e 1ª Expoagro, indústria, comércio, agricultura, pecuária, cultura, artesanato e produtos orgânicos, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável. VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 07/09/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTD - CNPJ Nº 22.627.453/0001-85. Representante: BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI
CPF nº 121.032.078-90

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 772,90 (Setecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos) - VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 12.021.151/0001-05. Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN - CPF nº 017.344.259-54

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: DISTRI LAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS EIRELI
CNPJ Nº 27.914.706/0001-15

Representante: FILIPE JOSE DE MATOS - CPF nº 059.001.059-03
OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 8.959,50 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI EPP O CNPJ Nº 14.108.524/0001-05

Representante: JOSE CARLOS LAPENNA - CPF nº 671.863.788-20
OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 7.899,90 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) - VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: G M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 23.420.875/0001-48. Representante: GIMENEZ MATEUS VALENCIA - CPF nº 033.142.978-07

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

Representante: GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO - CPF nº 009.748.109-24

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 68.736,88 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) - VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ Nº 34.922.825/0001-85

Representante: MILTON CESAR REIS - CPF nº 896.077.839-72

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 26.764,90 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 32.708.161/0001-20. Representante: AILTON APARECIDO DA COSTA - CPF nº 539.089.539-87

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ Nº 41.733.464/0001-94. Representante: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS - CPF nº 104.355.286-37

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 2.351,33 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. Representante: PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA - CPF nº 491.462.588-17

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0308/2022

Processo dispensa nº 085/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO MEI
CNPJ Nº 42.129.663/0001-50. Representante: FRANCISCO PARENTI NETO - CPF nº 212.938.219-34

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 29/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2022

Processo dispensa nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: DEJAIR DE BARROS TRINDADE ME
CNPJ Nº 47.332.138/0001-51

Representante: DEJAIR DE BARROS TRINDADE

CPF nº 965.103.239-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Carregamento, Transporte e Descarregamento de 1.000 (Mil), metros de postes em concreto da Sede da Copel em Cascavel/Pr até o Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme solicitação da Secretaria de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 13.775,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 08/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2022

Processo dispensa nº 087/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN ME

CNPJ Nº 04.358.126/0001-93

Representante: NILTON ANTONIO JOHANN

CPF nº 224.291.319-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares. VALOR TOTAL: R\$ 27.019,00 (Vinte e Sete Mil, Dezenove Reais) - VIGÊNCIA: 08/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022****Processo inexistibilidade nº 38/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.126.294/0001-02, neste ato representada por **NEUSA ROSANE LENZ VIANA**, portador do CPF nº 028.558.629-73 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	20583	Serviço de produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.	SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 03/09/2024.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 03/09/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/09/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOE

CNPJ n.º 81.126.294/0001-02

NEUSA ROSANE LENZ VIANA

CPF n° 028.558.629-73



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022

Processo inexigibilidade nº 38/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOE;

VIGÊNCIA: 03/09/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: NEUSA ROSANE LENZ VIANA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05/09/2023

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: 2851

Flora

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05/09/2023

JORNAL: tribuna

EDIÇÃO: 2215

Flora

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Suplente: MARINEUSA TERESA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA.....RG Nº 8.864.304-6

II - Representantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Titular: ELISIANE PEREIRA COSTA..... RG Nº 8.273.495-3

Suplente: SELY ANTONIA PAZINATO HECKLERRG Nº 9.582.517-6

III - Representantes do Ensino Fundamental- Anos Finais

Titular: EDIVANE VIEIRARG Nº 10.416.615-6

Suplente: GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUSRG Nº 7.394.850-9

IV - Representantes da Educação Especial

Titular: ALZIRA NUNES CICHELEIRO.....RG Nº 5.230.728-7

Suplente: FRANCIELI DO CARMO FAÉ.....RG Nº 10.125.705-3

V - Representante da Educação de Jovens e Adultos- Fase I

Titular: ELOISE MINÉIA DA SILVA HERMES RG Nº 7.816.773-4

Suplente: LIZIANI RIBAS DOS SANTOS DA SILVA..... RG Nº 12.974.451-0

VI - Representantes da Educação de Jovens e Adultos- Fase II

Titular: MARCOS BORTOLLI.....RG Nº 12.318.033-0

Suplente: GIANE CECÍLIA.....RG Nº 4.461.011-6

VII - Representante do Ensino Médio Profissionalizante

Titular: FRANCIELI DOS SANTOS HEBERLERG Nº 10.845.663-9

Suplente: LUCAS KEVIN SILVA DE LIMARG Nº 16.421.529-6

VIII - Representantes do Ensino Superior

Titular: SIMONI BALESTRIN SAVI RG Nº 7.664.076-9

Suplente: MARIANE BAZERG Nº 15.101.406-2

IX - Representante do Departamento Contábil e Financeiro

Titular: ANA MARIA BANDEIRARG Nº 8.901.642-8

X - Representante da Câmara de Vereadores

Titular: VANDERLEI DARCI NOVACKRG Nº 7.380.512-0

Suplente: GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI RG Nº 7.195.246-0

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.936 de 04 de maio de 2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:FB00EA52

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PROCESSO Nº 665/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/09/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de 01 ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 e 01 Micro-ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022 que será destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2023.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de setembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:ECE6F93D

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 294/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022

Processo inexigibilidade nº 38/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;

VIGÊNCIA: 03/09/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

NEUSA ROSANE LENZ VIANA -

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:5ACE8892

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 083/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402/2023

Processo dispensa nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 61/2023 MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva de equipamentos de saúde, com emissão de laudo técnico.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modo de	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1 1	Manutenção preventiva e reparativa de autoclave Marca Sercon, Modelo AHMC. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 2	Manutenção preventiva e reparativa de autoclave Marca ALT equipamentos , capacidade 50 litros. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 3	Manutenção preventiva e reparativa de seladora, marca CETRO modelo GS250 Grau cirurgico. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 4	Manutenção preventiva e reparativa de mini incubadora para teste biológico marca Stermax. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 5	Manutenção preventiva e reparativa de Banho Ultrassônico SolidSteel - Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 6	Manutenção preventiva e reparativa de 2 consultórios odontológicos marca Dental Med. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 7	Manutenção preventiva e reparativa de compressor odontológico, marca EVOOX equipamentos, 65 litros 2X B50W. Modelo PRFD085001-116, série 453180. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 8	Manutenção preventiva e reparativa de ultrassom odontológico. JET LAXIS SONIC. Marca Schuster. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 9	Manutenção preventiva e reparativa de aparelho de eletroterapia Neurodyn. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 10	Manutenção preventiva e reparativa de aparelho de ultrassom Sonopulse. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 11	Manutenção preventiva e reparativa de aparelho de eletroterapia Stimulus physio. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
TOTAL							92.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 61/2023 - Pregão: R\$ 92.400,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Arquivaldo a presente licitação.
Pinhal de São Bento, 31/08/2023.
IRIO FERNANDES - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 61/2023 MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva de equipamentos de saúde, com emissão de laudo técnico.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

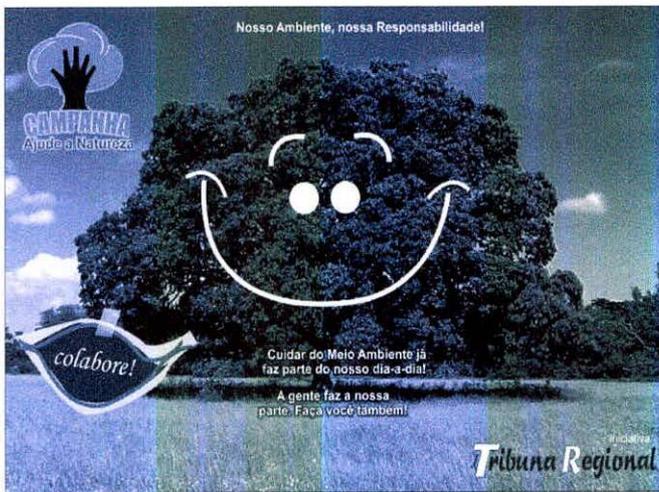
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modo de	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1 1	Manutenção preventiva e reparativa de autoclave Marca Sercon, Modelo AHMC. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 2	Manutenção preventiva e reparativa de autoclave Marca ALT equipamentos , capacidade 50 litros. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 3	Manutenção preventiva e reparativa de seladora, marca CETRO modelo GS250 Grau cirurgico. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 4	Manutenção preventiva e reparativa de mini incubadora para teste biológico marca Stermax. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 5	Manutenção preventiva e reparativa de Banho Ultrassônico SolidSteel - Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 6	Manutenção preventiva e reparativa de 2 consultórios odontológicos marca Dental Med. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 7	Manutenção preventiva e reparativa de compressor odontológico, marca EVOOX equipamentos, 65 litros 2X B50W. Modelo PRFD085001-116, série 453180. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 8	Manutenção preventiva e reparativa de ultrassom odontológico. JET LAXIS SONIC. Marca Schuster. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 9	Manutenção preventiva e reparativa de aparelho de eletroterapia Neurodyn. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 10	Manutenção preventiva e reparativa de aparelho de ultrassom Sonopulse. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
1 11	Manutenção preventiva e reparativa de aparelho de eletroterapia Stimulus physio. Vistoria técnica no local anual. Análise da integridade e natureza física do equipamento. Lubrificação geral. Testes funcionais de desempenho e segurança elétrica. Limpeza técnica. Lacre de preventiva após vistoria e liberação. Controle histórico. Emissão de laudo técnico por técnico responsável (ART ou TRT). Laudo de liberação de uso perante a vigilância sanitária e órgãos de fiscalização competentes.	Própria	A	HOR	60,00	140,00	8.400,00
TOTAL							92.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 61/2023 - Pregão: R\$ 92.400,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Homologo a presente licitação.
Pinhal de São Bento, 31/08/2023.
PAULO FALGADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402/2023 - Processo dispensa nº 083/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: CRISTO REI ARTIGOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ Nº 38.245.111/0001-30
Representante: DORALICE ANA DA SILVEIRA - CPF nº 818.415.409-78
OBJETO: Aquisição de paramentos funerários para mobiliar a Capela Mortuária Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais). VIGÊNCIA: 31/08/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022
Processo inexistibilidade nº 38/2022
OBJETO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE;
VIGÊNCIA: 03/09/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NEUSA ROSANE LENZ VIANA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 19/2023.
PROCESSO: Nº 118/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR. CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA
OBJETO: Consórcio da Ambulância Placa RHT57J97 utilizadas para o transporte de pacientes na urgência e emergência via central de leitos, aos usuários das Unidades de Saúde.
CONTRATO: Nº 236/2023
VALOR: R\$. 17.540,27 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais com vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

CONTRATO: 294/2022

FORNECEDOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 294/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 294/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/09/2023.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 038/2022

FORNECEDOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento 100% do quantitativo (Prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 038/2022

CONTRATO: 294/2022

FORNECEDOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 30.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 30.000,00 para R\$ 60.000,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/09/2023.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato

Equiplano Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra			Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 4606 - Contrato: 294/2022			Licitação: Processo inexigibilidade - 58 000038/2022				Início da vigência			Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 560321 - 8 Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE			CPF/CNPJ: 81.126.294/0001-02		Telefone: 4635631481		05/09/2022			04/09/2023			
Lote: 001													
Item: 001	12,00	2.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	20.000,00	4,00	10.000,00
Produto: 20583 Serviço de produção de alimentos agroecologicos										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550351 JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS Local: 000118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
Total	12,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	20.000,00	4,00	10.000,00
Total geral	12,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	20.000,00	4,00	10.000,00

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 4606

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Sequência: 4606 Contrato: 000294-1/2022 SIM-AM: 294

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	560321-8 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOE
Gestor				Início exec.gestor
5513385 - JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS				05/09/2022
				Fim exec.gestor
				05/09/2022

Local	Licitação
118 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Processo inexigibilidade - 58 000038/2022

Súmula
 Contratação de empresa para Produção de alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitárias.

Fiscal:
 550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS

Controlador de encargos sociais e tributários:
 550351-5 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	30.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	30.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(20.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	10.000,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	30.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	30.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(20.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	10.000,00

Total de contratos: 0001

Crerios de seleção:

- Por seqüência
- Seqüência do contrato: 4606
- Imprimir os atos contratuais